



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA COIMBRA QUEIROZ
LAVANDERIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado a empresa **COIMBRA QUEIROZ LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.481.422/0001-03, com endereço na Av. Antônio Barreto, nº 764, bairro: Umarizal, CEP: 66.055-050, Telefone: (91) 99316-8735, E-mail: joaquimqneto@gmail.com, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por seu representante legal, **JOAQUIM MARINHO DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 029/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2025 e término em 18 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando que a prorrogação se dará sem reajuste, fica mantido o valor global de R\$ 42.950,40 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e centavos), para o próximo período, como demonstrado abaixo:

TJPA-MEM-2024/73906
VM/ML

1



Assinado com senha por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e MAURICIO CRISPINO GOMES.
Use 4302318.30229152-4205 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4302318.30229152-4205>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 26/02/2025 14:03



TJPAMEM202473906A



TJPAMEM202473906A



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4302318.30291103-370 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4302318.30291103-370>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 07/03/2025 09:30





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

VALOR ATUAL DO CONTRATO		VALOR REAJUSTADO PELO IPCA (Período: 11/2023 a 10/2024) ***	VALOR PARA A NOVA VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 18/03/2026
SERVIÇOS	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
Serviço de Lavagem e Passagem de Roupa Comum.	R\$ 40.999,00	R\$ 42.950,40	R\$ 42.950,40

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; PAC 2025 - SEADM18A25.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação

TJPA-MEM-2024/73906
VM/ML

2



Assinado com senha por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e MAURICIO CRISPINO GOMES.
Use 4302318.30229152-4205 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4302318.30229152-4205>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 26/02/2025 14:03



TJPAMEM202473906A



TJPAMEM202473906A



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4302318.30291103-370 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4302318.30291103-370>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 07/03/2025 09:30

do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 19 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

Joaquim Marinho de Queiroz Neto
JOAQUIM MARINHO DE QUEIROZ NETO
Coimbra Queiroz Lavanderia Ltda

Testemunhas:

Nome: *Adriana Rodrigues Bodovil*
CPF nº: 424.449.852 - 49

Nome:
CPF nº:

TJPA-MEM-2024/73906
VM/ML

3



Assinado com senha por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e MAURICIO CRISPINO GOMES.
Use 4302318.30229152-4205 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4302318.30229152-4205>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 26/02/2025 14:03



TJPA-MEM202473906A



TJPA-MEM202473906A



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4302318.30291103-370 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4302318.30291103-370>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 07/03/2025 09:30

2025/2163662, RESOLVE:
Nomear THALES BRANDÃO RIBEIRO, CPF nº 009.781.632-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Defensoria, padrão DAS. DP-01, a contar de 05 de fevereiro de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1169219

**TERMO DE ADESÃO À ATA 01/2024 SEGUP - PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 24/2023/SEGUP - PA
PROCESSO N.º 2024/2.146.634 - DPE/PA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio, nº. 154, Campina, CEP: 66.019-080, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.734.445-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 471.800.212-53, residente e domiciliada em Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014; CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º E-2024/2.146.634-DPE/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, na qualidade de Órgão participante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - SEGUP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SEGUP/PA, objetivando Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implementação de suporte de atendimento humanizado objetivando mediante a utilização de plataforma dedicada para atendimento das necessidades operacionais relacionadas ao acolhimento de grupos em vulneráveis, contemplando a disponibilização de equipamentos, softwares e postos de serviços, a ser disponibilizado por empresa especializada, através de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e convenção coletiva de trabalho, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário público.

RESOLVE:

Adedir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-SEGUP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico 024/2023/SRP, Ata nº 01/2024-SEGUP/PA, na qualidade de Órgão participante, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: TSJ CONTACT CENTER LTDA, sitp à Travessa Ó de Almeida, nº. 634, bairro Campina, CEP: 66.053-190, telefone: 91-3217-7015, e-mail: thiagos@tsjtmk.com, CNPJ/MF nº 07.567.687/0001-90, representada por seu Diretor, THIAGO SILVA BORGEA, CI nº 2.708.953-SEGUP/PA, CPF nº 591.256.242-53.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.974.449,04 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais quatro e centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1530.2338/03.122.1447.8460 e 03.122.1447.8458; Fonte de Recursos: 01500000001; Elemento: 449052/339040 e 339039; Plano Interno (PI): 10SETI2338E/10-50RH8460C e 1050AD8458C

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública Geral

Protocolo: 1169428

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 016/2025/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2025/00422.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: LINA MARIA FREITAS DA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, e-mail: linafreitas@ymail.com, telefone: 91 998078316.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel não residencial urbano, situado na Av. Central S/N, Bairro: Centro, Magalhães Barata, Pará. CEP nº 68.722-970, que será utilizado para abrigar o Termo Judiciário de Magalhães Barata/PA.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 20/02/2028

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 69.900,23 (sessenta e nove mil, novecentos reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 2025/217; 2026/217; 2027/217; 2028/217; Programa de trabalho: 04.102.02.122.1421.8193 Elemento de

Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00. Fonte de Recurso: 1759. Destinação: 1800000 Rubrica Item: 3.3.90.36.15.00.00.00; Idem de Despesa: 1561. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0; Fiscal Técnico – Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza Matrícula: 6376-2.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1169643

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024/TJPA.
PROCESSO: TJPA-MEM-2024/73906.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: COIMBRA QUEIROZ LAVANDERIA LTDA, 41.481.422/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e passagem de roupa comum, com a finalidade de atender as necessidades desta Corte.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 90005/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência e a inclusão da Cláusula LGPD.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2025 a 18 de março de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.950,40 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e centavos).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1169362

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

002/2025 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, MAURÍCIO CRISPINO GOMES, no uso de suas atribuições, resolve homologar, em favor da Senhora LINA MARIA FREITAS DA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, e-mail: linafreitas@ymail.com, Telefone: (91) 99807-8316, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a LOCAÇÃO de imóvel situado à Av. Central, s/n, Bairro Centro, Magalhães Barata/PA. O valor global da locação é de R\$ 69.900,23 (sessenta e nove mil, novecentos reais e vinte e três centavos) ao ano. A disponibilidade orçamentária foi confirmada pelo Pedido de Despesa nº 2025/368, tudo em conformidade à instrução processual constante no TJPA-PRO-2025/00422 // Belém, 19 de fevereiro de 2025// Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1169570

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025- FRC

Aprova o novo valor da renda mínima às Serventias Extrajudiciais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Pará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - FRC, no uso da atribuição conferida pelo art. 14, VII, do Regimento Interno, do Conselho Gestor do FRC, aprovado pela Resolução nº 003/2011-FRC;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 017/2014-FRC, de 12 de junho de 2014, alterada pela Resolução nº 004/2021-FRC, de 23 de fevereiro de 2021, que prevê a possibilidade de atualização automática do valor da renda mínima quando houver alteração na tabela de emolumentos dos serviços notariais e de registro do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o reajuste aplicado na Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros editada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará para financiar o novo valor da renda mínima a ser paga às Serventias de Registro de Pessoas Naturais deficitárias;



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4302318.30291103-370 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4302318.30291103-370>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 07/03/2025 09:30



TJPA MEM 2024/73906A



CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, na reunião realizada em 28 de janeiro de 2025, que aprovou o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), com base no estudo técnico acerca disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o novo valor da renda mínima às serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, a ser fixado em R\$7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para garantir o pagamento do novo valor da renda mínima serão oriundos do orçamento do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 2025.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 1169452

RESOLUÇÃO Nº02/2025- FRC

Dispõe sobre o reajuste do valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias das certidões de nascimento e assento de óbito e das segundas vias das certidões de casamento, a serem repassados às Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Pará, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do estudo sobre a viabilidade financeira do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará (FRC) realizado pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado (TJPA), que verificou a capacidade financeira do FRC para suportar o aumento proposto sobre o valor das compensações das primeiras e segundas vias das certidões de nascimento e assento de óbito e segundas vias de casamento; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, na reunião realizada em 28 de janeiro de 2025, que aprovou, com base no estudo técnico acerca disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo, os novos valores de ressarcimento, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor do ressarcimento em favor dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais pela efetivação das primeiras vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito, e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito e segundas vias gratuitas das certidões de casamento.

Art. 2º Os atos gratuitos de que trata a presente Resolução serão compensados com o pagamento do valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais), para as primeiras vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito, e de R\$21,00 (vinte e um reais), para as segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito e segundas vias de certidão de casamento, aos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 2025.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 1169454

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024/TJPA.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/68988.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA, CNPJ 35.661.486/0001-93.

OBJETO DA ARP: Registro de Preços para eventual Aquisição de Cadeiras e Longarinas para atender as necessidades das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de justiça do Estado do Pará - TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/TJPA/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Antecipação da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2024 por mais 12 (doze) meses, com o estabelecimento do quantitativo inicialmente registrado, a concessão do reajuste anual dos preços registrados e a inclusão da cláusula da Lei Geral de Proteção de Dados.

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026.

VALOR DA ARP: R\$ 2.305.560,02 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.061.1417.8297 / 8349 / 8350 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau / 2º Grau / Apoio.

Natureza de despesa: 449052; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.PAC 2025: SEADM2A25.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1169506

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001283/2022.

RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023.

PARTES CONTRATANTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 05.018.544/0001-02 e a empresa ALLIGARE ICSSO LTDA. - CNPJ: 54.277.533/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: "Locação de imóvel, pelo regime de locação sob medida, ("BTS") para erigir a NOVA SEDE DA "ALEPA" contemplando a execução, pelo LOCADOR, das obras de construção, o fornecimento, a instalação dos equipamentos de utilidades e materiais, manutenção preventiva e corretiva, bem como a operação dos ativos - incluindo ÁREAS COMPLEMENTARES".

OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO: O presente aditivo tem por objeto a implementação de um novo DESEMBOLSO PARA REPERCUSSÃO FINANCEIRA do Contrato Administrativo nº 001/2025, consoante acordo prévio entre as partes".

DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: Após negociação realizada entre as partes contratantes ficou ajustada alternativa mais vantajosa para o desembolso previsto no Edital, bem com no instrumento contratual, por meio da qual trouxe uma redução no percentual inicial para o cálculo da Manutenção Mensal, por consequência reduzirá os pagamentos iniciais, corrigindo estes valores em anos subsequentes, conforme abaixo exposto, onde estes valores são corrigidos com reajuste somados ao IPCA em 3 (três), 6 (seis) e 9 (nove) anos após o início do pagamento.

A Manutenção Mensal sofreu uma redução de 85% do Aluguel para 51,20% e corrigido estes valores nos anos de 2028, 2031 e 2034 com reajuste de 10,71% somados ao IPCA, conforme quadro abaixo:

DESEMBOLSO SUGERIDO COM REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DA MANUTENÇÃO EM 3, 6 E 9 ANOS	
VALOR DA OBRA	351.082.923,58
VALOR CORRENTE MENSAL	3.510.829,23
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL COM REDUÇÃO	2.345.795,66
VALOR CORRENTE MENSAL + MANUTENÇÃO MENSAL COM REDUÇÃO	5.856.624,89

Considerando as informações supramencionadas, ficam alterados os subitens 4.6 e 10.2 do Contrato Administrativo nº 001/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

FONTE DO RECURSO: Tesouro Estadual

FORO: Belém-PA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dep. Francisco das Chagas Silva Melo Filho (Chicão).

Protocolo: 1169686

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.510, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 08/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 002885/2025,

